



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 015/2019
Concorrência nº. 001/2019



4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 - CPL/PMR, firmado em 15 de janeiro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 01(um) mês.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato em tela, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **aditar o CONTRATO nº. 002/2020 - CPL/PMR**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão**, firmado em 15 de janeiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 002/2020 - CPL/PMR, por mais **01 (um) mês**, compreendendo o período de **04 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023**, com o valor de **R\$ 325.257,84 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20.15 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1503.2.83 – Coleta de Lixo Urbano e Rural
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 04 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito
CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP
CNPJ: 07.147.056/0001-12
ROBERTA VILARIM FREIRE
CPF: 026.754.084-17

07.147.056/0001-12

SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Av. Dantas Barreto, nº 2291
Lota 02 - Centro - CEP 54.800-000
MORENO - PE

TESTEMUNHAS:

Nome: Helim Nicol Soares dos Santos

CPF: 106.331.834-09

Nome: MATEUS AUGUSTO SILVA FERREIRA

CPF: 128.671.674-85